Câmara Municipal de Pará de Minas - MG
PROTOCOLO GERAL 1484/2024
Data: 06/08/2024 - Horário: 13:39
Legislativo - PLO 71/2024

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 71 /2024

Cria o Programa de Turismo "Descubra Pará de Minas".

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1.º Fica criado o Programa de Turismo "Descubra Pará de Minas" com o intuito de fomentar o desenvolvimento turístico da cidade, promovendo e valorizando nossa cultura, história, natureza e potencial econômico.

Art. 2.º O Programa tem como objetivos:

I – Promover a cidade de Pará de Minas como um destino turístico atrativo e acolhedor;

II – Fomentar o turismo sustentável e responsável;

III – Facilitar o acesso a informações turísticas e eventos locais;

IV – Atrair investimentos e gerar empregos no setor.

Art. 3.º O presente Programa é voltado para turistas e visitantes de outras cidades e estados, empresários e investidores no setor turístico, moradores locais, com o intuito de integrar a comunidade às ações turísticas.

Art. 4.º Para efetivação do Programa, o Poder Público criará:

I – Infraestrutura adequada e necessária para recepção de turistas;

II – Ponto de atendimento turístico (CAT) e plataforma online para informações;

III – Sinalização turística em pontos estratégicos da cidade;

IV – Programas de qualificação e treinamento para profissionais do setor.

Art. 5.º O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, e contemplará:

I – Ações de marketing e promoção turística;

II – Eventos e festivais culturais;

III – Parcerias com empresas e instituições ligadas ao turismo;

IV – Desenvolvimento de roteiros turísticos temáticos.

Art. 6.º Para a consecução dos objetivos previstos nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos contidos em rubricas orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do Município e utilizar recursos do ICMS Turismo.

Art. 7.º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, mediante decreto, restando autorizada a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo a expedir instruções

normativas, se necessárias para o fiel cumprimento do presente Programa, observadas as disposições da legislação federal e estadual vigentes.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas/MG, 09 de julho de 2024.

HELTON SIMÃO DA SILVA CHAVES
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Mensagem nº 023/2024

Senhor Presidente;

Na oportunidade em que saudamos os Eminentes Membros dessa Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, tomamos a iniciativa de apresentar Projeto de Lei Ordinária que dispõe sobre a política de incentivo ao desenvolvimento turístico do Município de Pará de Minas, através do Programa de Turismo Descubra Pará de Minas.

É consabido que Pará de Minas possui grande potencial para expansão no turismo na região, devido à sua posição privilegiada, belas paisagens e natureza hospitaleira. Esta política que vos é apresentada vem ao encontro deste potencial, pois visa atrair novos empreendimentos e desenvolver os já existentes com cunho turístico, em ramos como hotelaria, gastronomia, artesanato, casas noturnas, bares, esporte, entre uma série de outras atividades.

A atração destes empreendimentos não apenas traz novos empregos e desenvolvimento econômico para o Município, como também possibilita a consolidação da imagem que vem sendo construída ao longo dos anos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, de Pará de Minas como um polo turístico.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei Ordinária à elevada apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, solicitando sua aprovação.

Pará de Minas/MG, 09 de julho de 2024.

HELTON SIMÃO DA SILVA CHAVES
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Ilmo. Senhor
Dilhermando Rodrigues Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pará de Minas – MG
Nesta